PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 46 De 08 de Dezembro de 2006

"Dispõe sobre a instituição do logotipo para ser utilizado pelo Fundo Social de Solidariedade de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2391 De 08 de Dezembro de 2006

Art. 1º - Fica instituído o logotipo para o Fundo Social de Solidariedade de Guararema, conforme o Anexo único desta Lei, que passa a integrá-la, para todos os efeitos, constituindose na identificação visual do órgão.

Art. 2º - O logotipo do Fundo Social de Solidariedade de Guararema de que trata esta Lei, será utilizado obrigatoriamente com o Brasão de Armas do Município de Guararema, nas seguintes condições:

I - nos papéis de expediente, nos convites e nos demais formulários de expediente; e

II - nos veículos promocionais das ações promovidas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 08 DE DEZEMBRO DE 2006

ANDRÉ LUIS DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL

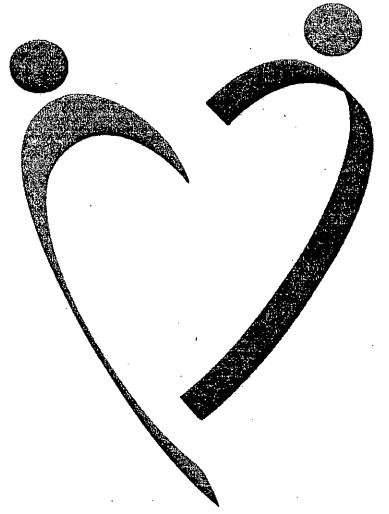
Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CAROLINE FIORDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA







Solidariedade. No fundo, faz bem pra todo mundo.

Fundo Social de Solidariedade de Guararema